

SEECON - Serviço de Execução de Contratos

De: SGEST - Serviço de Gestão de Estágios <sgest@senado.leg.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 11:42
Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos; Carolina Carneiro de Castro Prates de Sá; Patricia Mafili Lisboa
Cc: Ana Carolina Coutinho Villanova; Klaus Medeiros Saettler; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz
Assunto: RE: ESCLARECIMENTO - (SENADO FEDERAL) - (138/2025) - (VIDA) - (428153) - (21/10/2025)
Anexos: Lista estagiários Senado - extração em 20 de outubro.xlsx

Prezado SEECON,

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos feitos pelo licitante.

Questionamentos:

CRUCIAL: fornecer a relação de vidas em Excel contendo as datas de nascimento, sexo, salário, capital e se há funcionários ativos, afastados ou aposentados.

Resposta:

Atualmente, o Senado Federal possui um total de 441 (quatrocentos e quarenta e um) estagiários ativos. Segue anexo à presente resposta, planilha em Excel contendo as datas de nascimento e sexo de todos eles. Extração realizada em 20/10/2025.

O “salário” bruto recebido pelos estagiários é igual para todos e é composto por bolsa-estágio no valor de R\$ 1.572,47 (Um mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), mais R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) de auxílio-transporte por dia estagiado.

Acerca do capital segurado, o valor está descrito no item 8.2 do Termo de Referência.

Quanto ao último questionamento, o seguro de acidentes pessoais será destinado apenas para estagiários que tenham contrato ativo neste Senado Federal, ou seja, não há o que se falar em funcionários afastados ou aposentados, pois esse tipo de público não cabe naquilo que foi descrito no Termo de Referência.

OBJETIVO: ampliar a participação e aceitação dos processos

1. o órgão possui apólice vigente? qual a seguradora?

Resposta:

Não, o Senado Federal não possui apólice de seguro de acidentes pessoais vigente para os seus estagiários onde ele próprio figure como contratante da apólice, uma vez que, atualmente, a gestão dos contratos de estágio é feita pelo Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, entidade privada, o qual é responsável pela contratação do referido seguro. Assim como descrito no TR, o Senado passará a gerir diretamente os contratos de estágio sem a intermediação do CIEE, por isso, faz-se necessária a contratação de seguro de acidentes pessoais diretamente por este órgão federal, a fim de atender ao disposto no inciso IV do artigo 9º da Lei de Estágio (11.788/2008).

Apesar de atualmente o Senado não ser o contratante direto da apólice de seguro dos estagiários, conforme explicado acima, é de nosso conhecimento que o CIEE possui apólice de seguros com a Bradesco Vida e Previdência – CNPJ: 51.990.695/0001-37, com um capital individual segurado no valor de R\$ 16.500,00 para os

casos de morte accidental, invalidez permanente por acidente e R\$ 4.320,00 de Auxílio emergencial por morte accidental, porém não temos conhecimento sobre o total de vidas asseguradas na apólice, valores de fatura mensal, nem da taxa aplicada pela seguradora, uma vez que o CIEE possui outros contratos de gestão de estágio com outros órgãos/empresas e que estão abarcadas por essa mesma apólice, além do fato de se tratar de documento protegido por sigilo empresarial dentro do CIEE. Para nossos estagiários, o CIEE emite apenas um certificado individual de seguro.

2. Qual a taxa atual?

Resposta:

Não possuímos essa informação, conforme explicado no item 1.

3. qual o valor da última fatura paga e o total de vidas?

Resposta:

Não possuímos essas informações, conforme explicado no item 1.

4. qual o capital total estimado?

Resposta:

Acerca do capital segurado, deverá ser observado o que consta no item 8 do Termo de Referência:

8. Regime de execução

8.1. Deverá constar na apólice de seguro e nas condições gerais do seguro a definição do conceito de “acidente pessoal”, nos termos do que é estabelecido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, especificando claramente quais prejuízos serão cobertos pela apólice e quais estarão excluídos dela.

8.2. O capital segurado será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago ao segurado ou beneficiário em caso de:

8.2.1. morte accidental;

8.2.2. invalidez permanente total por acidente;

8.2.3. invalidez permanente parcial por acidente, em valor proporcional calculado conforme normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e que deverá estar descrito na apólice, bem como estipulado nas condições gerais do seguro.

8.3. Deverão participar do seguro, na qualidade de segurados, todos os estudantes contratados como estagiários do Senado Federal, até o limite máximo de 600 (seiscentos) segurados, independentemente de qualquer carência ou da apresentação de documentos à contratada e de preenchimento de proposta de adesão individual ao seguro.

5. qual o prêmio total estimado?

Resposta:

Conforme consta no Anexo II do Termo de Referência, o valor estimado da contratação é de:

Item	Unidade	Quantidade Estimada e Máxima	Descrição Resumida	Preço Unitário (Prêmio Mensal Individual) (R\$)	Preço Estimado e Máximo Mensal (R\$)	Preço Estimado e Máximo Anual (R\$)	Preço Estimado e Máximo Total – 60 meses (R\$)
Único	Vidas (estagiários ativos contratados pelo Senado Federal)	600	Seguro contra acidentes pessoais obrigatório aos estagiários do Senado Federal, com a seguinte cobertura: O capital segurado será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)	0,47	282,00	3.384,00	16.920,00

6. qual o limite mínimo e máximo de capital individual?

Resposta:

Conforme item 8.2 do Termo de Referência, o capital individual segurado será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

7. qual o limite de idade na implantação da apólice?

Resposta:

Não há limite de idade.

8. qual o limite de idade para novas adesões?

Resposta:

Não deverá haver limite de idade para novas adesões.

9. qual o custeio do seguro, ou seja, o seguro será pago pelo órgão ou pelo funcionário/segurado?

Resposta:

Pelo órgão. Vide item 11 do Termo de Referência.

10. A adesão ao seguro será facultativa ou compulsória?

Resposta:

Compulsória, tanto para os que atualmente estagiam no Senado, como para as novas adesões, haja vista a exigência legal de cobertura de acidentes pessoais para estagiários.

11. Os afastados e aposentados participarão do seguro?

Resposta:

O seguro é destinado para estagiários, o grupo citado na pergunta não está no escopo do termo de referência

12. Haverá a carência de 2 (dois) anos, legalmente prevista, em caso de suicídio. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta:

Sim

13. O índice de correção monetária aplicada por esta seguradora e o IPCA. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta:

Favor atentar-se ao contido na cláusula sexta (Do Reajuste) que consta na minuta do contrato do arquivo PDF de aviso de dispensa de licitação nº 138/2025.

"Cláusula sexta - do reajuste

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro indicador que venha a substituí-lo."

14. O prazo de regulação/pagamento de sinistros e de até 30 dias corridos, conforme previsto na circular 302 da SUSEP. O órgão está ciente e de acordo?

Resposta:

Favor se atentar ao contido no item 8.14 do Termo de Referência

8.14. O prazo para pagamento, por parte da contratada, da indenização ao segurado ou seu(s) beneficiário(s), independente de prévia indicação deste(s), deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento de todos os documentos necessários encaminhados pelo segurado/beneficiário e Senado Federal.

Observamos ainda que prazo de pagamento estabelecido no contrato/apólice deverá ainda estar em conformidade com aquilo que é definido pela legislação vigente e/ou as normas emitidas pelo Órgão de Regulação de Seguros no Brasil.

15. O órgão é isento de IOF?

Resposta:

Sim, conforme §3º do art. 2º do Decreto 6.306/2007.

16. em relação a proposta de adesão para designação dos beneficiários, o órgão ficara com a guarda do documento e/ou manterá no prontuário do funcionário para envio a seguradora em caso de sinistro?

Resposta:

Sobre essa questão, favor se atentar ao contido no item 8.14 do Termo de Referência

8.14. O prazo para pagamento, por parte da contratada, da indenização ao segurado ou seu(s) beneficiário(s), independente de prévia indicação deste(s), deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento de todos os documentos necessários encaminhados pelo segurado/beneficiário e Senado Federal.

17. o prazo para emissão da apólice, após o recebimento de toda documentação necessária para implantação, e de até 30 dias uteis. o órgão está ciente e de acordo?

Resposta:

Conforme regras constantes no termo de referência e no aviso de dispensa de licitação, a apólice de seguro deverá ser emitida e apresentada a este Senado Federal, pela seguradora contratada, até, no máximo, o dia 12/01/2026, para viger a partir da 0h do dia 12/01/2026.

18. qual o prazo máximo para emissão/envio da apólice?

Resposta:

Vide item anterior.

19. enviar a sinistralidade da apólice dos últimos 36 meses. sinistros pagos, pendentes, avisados e em cobrança judicial. informar mês a mês, ano a ano.

Resposta:

Atualmente, o órgão não possui apólice de seguro vigente, conforme explicado no item 1. Contudo, informamos que não é de conhecimento deste Senado Federal e nem do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE que tenham ocorridos sinistros nos últimos 36 meses.

SGEST – Serviço de Gestão de Estágios

II Senado Federal – SEGP – COAPES – SGEST

Via N2 – Bloco 10 – Sala 13 – Subsolo

70165-900 Brasília – DF

Whatsapp: 61 9 9921-4591



De: SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de outubro de 2025 14:33
Para: SGEST - Serviço de Gestão de Estágios <sgest@senado.leg.br>; Carolina Carneiro de Castro Prates de Sá <carolina.sa@senado.leg.br>; Patricia Mafili Lisboa <patricia.lisboa@senado.leg.br>
Cc: Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaa@senado.leg.br>
Assunto: ENC: ESCLARECIMENTO - (SENADO FEDERAL) - (138/2025) - (VIDA) - (428153) - (21/10/2025)

Prezados,

Segue abaixo a lista de questionamentos apresentados por participante da DE 138/2025.

Por se tratar de questionamentos de ordem técnica, cabe ao órgão técnico apresentar as respostas.

As respostas, porém, assim como os questionamentos, devem estar acessíveis a todos os participantes.

Dessa forma, **solicito que a resposta seja enviada apenas a este SEECON** que providenciaremos a inserção tanto dos questionamentos como das respostas no sistema Compras.

Fico no aguardo das respostas.

Grata.

Silvana Oliveira
COCDIR

De: negociospublicos@sollievoseguros.com.br <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 16:57
Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>
Cc: SGEST - Serviço de Gestão de Estágios <sgest@senado.leg.br>
Assunto: ESCLARECIMENTO - (SENADO FEDERAL) - (138/2025) - (VIDA) - (428153) - (21/10/2025)

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação do SENADO FEDERAL

Ref. EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA 138/2025

Objeto: contratação de seguro contra acidentes pessoais aos estagiários do Senado Federal, em atendimento ao art. 9, IV, da Lei Federal n. 11.788/2008, até o limite de 600 (seiscentas) vidas, número correspondente ao total de vagas autorizadas de estágio no Senado Federal

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.502.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, à presença de Vossa Senhoria a fim de solicitar esclarecimentos referente ao edital em anexo.

Questionamento:

CRUCIAL: fornecer a relação de vidas em Excel contendo as datas de nascimento, sexo, salário, capital e se há funcionários ativos, afastados ou aposentados.

OBJETIVO: ampliar a participação e aceitação dos processos

1. o órgão possui apólice vigente? qual a seguradora?
2. qual a taxa atual?
3. qual o valor da última fatura paga e o total de vidas?
4. qual o capital total estimado?
5. qual o prêmio total estimado?
6. qual o limite mínimo e máximo de capital individual?
7. qual o limite de idade na implantação da apólice?
8. qual o limite de idade para novas adesões?
9. qual o custeio do seguro, ou seja, o seguro será pago pelo órgão ou pelo funcionário/segurado?
10. a adesão ao seguro será facultativa ou compulsória?
11. os afastados e aposentados participarão do seguro?
12. haverá a carência de 2 (dois) anos, legalmente prevista, em caso de suicídio. O órgão está ciente e de

acordo?

13. o índice de correção monetária aplicada por esta seguradora e o IPCA. o órgão está ciente e de acordo?

14. O prazo de regulação/pagamento de sinistros e de até 30 dias corridos, conforme previsto na circular 302 da SUSEP. o órgão está ciente e de acordo?

15. O órgão é isento de IOF?

16. em relação a proposta de adesão para designação dos beneficiários, o órgão ficara com a guarda do documento e/ou manterá no prontuário do funcionário para envio a seguradora em caso de sinistro?

17. o prazo para emissão da apólice, após o recebimento de toda documentação necessária para implantação, e de até 30 dias uteis. o órgão está ciente e de acordo?

18. qual o prazo máximo para emissão/envio da apólice?

19. enviar a sinistralidade da apólice dos últimos 36 meses. sinistros pagos, pendentes, avisados e em cobrança judicial. informar mês a mês, ano a ano.

Há disposição,

Atenciosamente.

SAYMON DA SILVA SILVEIRA

Departamento Comercial de Licitações

Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

(41) 3501-2415 - 3501-2428 - 3501-2427
3501-2441 – 3040-8787 – 3040-9292

(41) 99963-9178

negociospublicos@sollievoseguros.com.br

www.sollievoseguros.com.br

SEECON - Serviço de Execução de Contratos

De: SGEST - Serviço de Gestão de Estágios
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 11:43
Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos
Assunto: RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

Prezado SEECON,

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos feitos pelo licitante.

Questionamentos:

quantidade de vidas ativas atualmente?

Resposta:

Atualmente, o Senado Federal possui um total de 441 (quatrocentos e quarenta e um) estagiários ativos.

valor pago na última fatura vigente de contrato de seguro de vida, e quantos segurados comportava;

Resposta:

O Senado Federal não possui apólice de seguro de acidentes pessoais vigente para os seus estagiários onde ele próprio figure como contratante da apólice, uma vez que, atualmente, a gestão dos contratos de estágio é feita pelo Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, entidade privada, o qual é responsável pela contratação do referido seguro. Assim como descrito no TR, o Senado passará a gerir diretamente os contratos de estágio sem a intermediação do CIEE, por isso, faz-se necessária a contratação de seguro de acidentes pessoais diretamente por este órgão federal, a fim de atender ao disposto no inciso IV do artigo 9º da Lei de Estágio (11.788/2008). Apesar de atualmente o Senado não ser o contratante direto da apólice de seguro dos estagiários, conforme explicado acima, é de nosso conhecimento que o CIEE possui apólice de seguros com a Bradesco Vida e Previdência – CNPJ: 51.990.695/0001-37, com um capital individual segurado no valor de R\$ 16.500,00 para os casos de morte accidental, invalidez permanente por acidente e R\$ 4.320,00 de Auxílio emergencial por morte accidental, porém não temos conhecimento sobre o total de vidas asseguradas na apólice, valores de fatura mensal, nem da taxa aplicada pela seguradora, uma vez que o CIEE possui outros contratos de gestão de estágio com outros órgãos/empresas e que estão abarcadas por essa mesma apólice, além do fato de se tratar de documento protegido por sigilo empresarial dentro do CIEE. Para nossos estagiários, o CIEE emite apenas um certificado individual de seguro.

relação de sinistros avisados e pagos dos últimos 36 meses

Resposta:

Atualmente, o órgão não possui apólice de seguro vigente, conforme explicado acima. Contudo, informamos que não é de conhecimento deste Senado Federal e nem do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE que tenham ocorridos sinistros nos últimos 36 meses.

relação de vidas afastadas sem nome, com respectiva CID.

Resposta:

Esse questionamento não cabe para o público objeto da presente licitação, uma vez que a apólice de seguros é destinada apenas para estagiários ativos deste Senado Federal, ou seja, não há o que se falar em "vidas afastadas".

att

SGEST – Serviço de Gestão de Estágios

Senado Federal – SEGP – COAPES – SGEST

Via N2 – Bloco 10 – Sala 13 – Subsolo

70165-900 Brasília – DF

Whatsapp: 61 9 9921-4591



De: SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de outubro de 2025 12:49

Para: SGEST - Serviço de Gestão de Estágios <sgest@senado.leg.br>

Assunto: ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

Pessoal, encaminho abaixo mais uma solicitação de esclarecimentos.

Dessa forma, reitero:

Por se tratar de questionamentos de ordem técnica, cabe ao órgão técnico apresentar as respostas.

As respostas, porém, assim como os questionamentos, devem estar acessíveis a todos os participantes.

Dessa forma, **solicito que a resposta seja enviada apenas a este SEECON** que providenciaremos a inserção tanto dos questionamentos como das respostas no sistema Compras.

Fico no aguardo das respostas.

Atenciosamente,

Ana Carolina Coutinho Villanova

Analista Legislativo/Administração

Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON

Senado Federal

Via N2 – Bloco 16

70165-900 Brasília – DF

Correio eletrônico: ana.villanova@senado.leg.br

De: Filipe Perry Palmeira <filipe.palmeira@mbmseguros.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 15 de outubro de 2025 15:10

Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025

Geralmente, você não recebe emails de filipe.palmeira@mbmseguros.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados, boa tarde, temos interesse na participação no DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2025. A fim de viabilizar a adequada especificação da proposta e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, solicitamos o fornecimento de informações essenciais ao cálculo atuarial e à análise de risco, consistentes em:

- quantidade de vidas ativas atualmente?
- relação de sinistros avisados e pagos dos últimos 36 meses
- valor pago na última fatura vigente de contrato de seguro de vida, e quantos segurados comportava
- relação de vidas afastadas sem nome, com respectiva CID.

Ressaltamos que tais dados são imprescindíveis à elaboração de proposta técnica e economicamente viável. Destacamos que a solicitação está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), uma vez que não requer identificação pessoal dos beneficiários, resguardando-se, assim, sua privacidade. Trata-se de dados anonimizados, utilizados exclusivamente para fins de formulação da proposta, nos termos do art. 7º, inciso IX, da LGPD.

Obrigado



Filipe Perry Palmeira

ATUARIAL - GESTÃO DE APÓLICES

Telefone: 51 3216-2500

Ramal: 2636

E-mail:

filipe.palmeira@mbmseguros.com.br

Site: www.mbmseguros.com.br



SEECON - Serviço de Execução de Contratos

De: SGEST - Serviço de Gestão de Estágios
Enviado em: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 11:43
Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos
Assunto: RE: Pedido de esclarecimento - Dispensa de Licitação 138/2025 - Processo 00200.012968/2025-99
Anexos: Lista estagiários Senado - extração em 20 de outubro.xlsx

Prezado SEECON,

Seguem abaixo as respostas aos questionamentos feitos pelo licitante.

Questionamentos:

Histórico de sinistralidade desta conta; e
Quantidade de vidas e valor da última fatura;

Resposta:

O Senado Federal não possui apólice de seguro de acidentes pessoais vigente para os seus estagiários onde ele próprio figure como contratante da apólice, uma vez que, atualmente, a gestão dos contratos de estágio é feita pelo Centro de Integração Empresa Escola -CIEE, entidade privada, o qual é responsável pela contratação do referido seguro. Assim como descrito no TR, o Senado passará a gerir diretamente os contratos de estágio sem a intermediação do CIEE, por isso, faz-se necessária a contratação de seguro de acidentes pessoais diretamente por este órgão federal, a fim de atender ao disposto no inciso IV do artigo 9º da Lei de Estágio (11.788/2008). Apesar de atualmente o Senado não ser o contratante direto da apólice de seguro dos estagiários, conforme explicado acima, é de nosso conhecimento que o CIEE possui apólice de seguros com a Bradesco Vida e Previdência – CNPJ: 51.990.695/0001-37, com um capital individual segurado no valor de R\$ 16.500,00 para os casos de morte accidental, invalidez permanente por acidente e R\$ 4.320,00 de Auxílio emergencial por morte accidental, porém não temos conhecimento sobre o total de vidas asseguradas na apólice, valores de fatura mensal, nem da taxa aplicada pela seguradora, uma vez que o CIEE possui outros contratos de gestão de estágio com outros órgãos/empresas e que estão abarcadas por essa mesma apólice, além do fato de se tratar de documento protegido por sigilo empresarial dentro do CIEE. Para nossos estagiários, o CIEE emite apenas um certificado individual de seguro.

Atualmente, o órgão não possui apólice de seguro vigente, conforme explicado acima. Contudo, informamos que não é de conhecimento deste Senado Federal e nem do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE que tenham ocorridos sinistros nos últimos 36 meses.

Relação dos segurados, incluindo Nome, Sexo e Data de Nascimento.

Resposta:

Atualmente, o Senado Federal possui um total de 441 (quatrocentos e quarenta e um) estagiários ativos. Segue anexo à presente resposta, planilha em Excel contendo as datas de nascimento e sexo de todos eles. Extração realizada em 20/10/2025. O nome dos estagiários não será fornecido, em atendimento às normas de proteção de dados previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, pois não se trata de dado essencial para análise de apresentação de proposta pelos licitantes.

**É solicitado no Edital a vigência do seguro de vida para 60 meses. (Normalmente no mercado Brasileiro é negociado seguro de 12 meses com possibilidade de renovação anual por até 10 anos).
A Gente Seguradora tem como vigência máxima de 24 meses com possibilidade renovação a cada 12 meses, solicitamos autorização para apresentarmos proposta neste formato. Estão de acordo?**

Resposta:

Os licitantes deverão obedecer aos itens do Termo de Referência, o qual informa que a apólice de seguros deverá ser emitida com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, conforme itens 4.2 e 8.4 do TR. Por esse motivo, não autorizamos a apresentação de propostas em formato diferente das referências do objeto constante no TR.

att

SGEST – Serviço de Gestão de Estágios

II Senado Federal – SEGP – COAPES – SGEST
Via N2 – Bloco 10 – Sala 13 – Subsolo
70165-900 Brasília – DF
Whatsapp: 61 9 9921-4591



De: SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de outubro de 2025 14:54

Para: SGEST - Serviço de Gestão de Estágios <sgest@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Pedido de esclarecimento - Dispensa de Licitação 138/2025 - Processo 00200.012968/2025-99

De: Ricardo Renan de Oliveira <comercial3@gnpseguros.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 16 de outubro de 2025 14:43

Para: SEECON - Serviço de Execução de Contratos <seecon@senado.leg.br>; SGEST - Serviço de Gestão de Estágios <sgest@senado.leg.br>; DIRECON - Diretoria-Executiva de Contratações <direcon@senado.leg.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento - Dispensa de Licitação 138/2025 - Processo 00200.012968/2025-99

You don't often get email from comercial3@gnpseguros.com.br. [Learn why this is important](#)

Prezados, boa tarde.

Venho, por meio deste comunicado e em nome da Gente Seguradora S/A, solicitar algumas informações essenciais para que possamos oferecer um preço competitivo e apresentar a melhor proposta possível.

As informações necessárias são as seguintes:

- Histórico de sinistralidade desta conta;
- Quantidade de vidas e valor da última fatura;
- Relação dos segurados, incluindo Nome, Sexo e Data de Nascimento.

- É solicitado no Edital a vigência do seguro de vida para 60 meses. (Normalmente no mercado Brasileiro é negociado seguro de 12 meses com possibilidade de renovação anual por até 10 anos).

A Gente Seguradora tem como vigência máxima de 24 meses com possibilidade renovação a cada 12 meses, solicitamos autorização para apresentarmos proposta neste formato. Estão de acordo?

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo o retorno com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Ricardo Renan de Oliveira

(54) 3223-4200 |  (54) 99110-9891

www.gnpseguros.com.br

